

**LEI MUNICIPAL Nº 1459/2004**

**“ INSTITUI O “ DIA DA ETNIA ITALIANA” NO MUNI  
CÍPIO DE ILÓPOLIS-RS”.**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art.1º** - Fica instituído o “Dia da Etnia Italiana” no município de Ilópolis-RS, a ser comemorada anualmente, no dia 20 de maio.

**Art.2º** – Vetado

Parágrafo Único - Vetado

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 21 de junho de 2004.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração